



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 13

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2012

PREÇO R\$ 3,00

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....		11	28
Atos do Poder Executivo.....	1	11	28
Secretaria de Estado de Governo.....	4	14	28
Secretaria de Estado de Transparência e Controle.....	5	15	
Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural.....		16	29
Secretaria de Estado de Cultura.....			29
Secretaria de Estado de Educação.....			30
Secretaria de Estado de Fazenda.....	5	16	31
Secretaria de Estado de Obras.....			32
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	16	33
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	9	20	39
Secretaria de Estado de Transportes.....			40
Secretaria de Estado de Turismo.....			40
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.....	9	26	
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....		26	41
Secretaria de Estado de Administração Pública.....	10		
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		26	
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.....		26	
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social.....		27	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	10	27	41
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		27	42
Ineditoriais.....			42

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 33.491, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 20.649.750,00 (vinte milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, “a” e II, da Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 195.000.010/2012, 401.000.182/2012, 360.000.299/2011, 020.000.195/2012, 121.000.008/2012 e 121.000.014/2012, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar no valor de R\$ 20.649.750,00 (vinte milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos IV, V e VI.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos do Contrato de Repasse nº 212849-24/2006 – Ministério do Turismo/CEF – GDF e do Convênio nº 025/2008– MJ – CEAJUR/GDF, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo II e pela anulação da Reserva de Contingência constante do anexo III.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas do Jardim Botânico de Brasília e do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do art. 3º do presente decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de janeiro de 2012.  
124ª da República e 52ª de Brasília  
**AGNELO QUEIROZ**

ANEXO I RECEITA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
JARDIM BOTANICO DE BRASILIA	2471.99.00	132	243.750		243.750
CENTRO DE ASSISTENCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	1325.01.40	121	1.000		1.000
2012AC00003				TOTAL	244.750

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL						1.100.000
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001728 0060 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE GOVERNO E ÓRGÃOS VINCULADOS- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	1.100.000	1.100.000
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						30.000
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 002544 9689 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	30.000	30.000
150106/00001 21106 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA						25.000
18.122.6006.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000080 9658 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-JARDIM BOTÂNICO DE BRASILIA- LAGO SUL	16	33.90.39	0	100	25.000	25.000
130201/13201 32201 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN						8.450.000
04.122.6203.4949 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						



04.122.6203.2912	ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS						
Ref. 000945 0013	ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.35	0	100	500.000	
		99	44.90.52	0	100	500.000	1.000.000
04.122.6203.4105	ESTUDOS, ANÁLISES E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS						
Ref. 000948 0001	ESTUDOS, ANÁLISES E ACOMPANHAMENTO DE						

ANEXO V	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
POLÍTICAS SOCIAIS-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.000.000	1.000.000	
04.122.6203.4238	REALIZAÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL						
Ref. 002144 0001	REALIZAÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.000.000	1.000.000
04.126.6203.4106	GESTÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES INTEGRADAS E GEORREFERENCIADAS PARA O PLANEJAMENTO						
Ref. 002823 0001	GESTÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES INTEGRADAS E GEORREFERENCIADAS PARA O PLANEJAMENTO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.000.000	1.000.000
2012AC00003	TOTAL					9.605.000	

ANEXO VI	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO RESERVA		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						10.800.000	
13.392.6219.4090	APOIO A EVENTOS						
Ref. 002908 0068	APOIO A EVENTOS-CARNAVAL-DISTRITO FEDERAL						
	EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	10.800.000	10.800.000
2012AC00003	TOTAL					10.800.000	

## DECRETO Nº 33.492, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

Regulamenta a Lei nº 4.719, de 27 de dezembro de 2011, que dispensa parcialmente o pagamento de créditos tributários relacionados com o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS devido nas prestações de serviço de comunicação, nas condições especificadas pelo Convênio ICMS 81, de 5 de agosto de 2011. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no Convênio ICMS nº 81/2011 e na Lei nº 4.719, de 27 de dezembro de 2011, DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado, independentemente de requerimento do interessado e na forma deste Decreto, o pagamento de parte do principal, juros e multas, moratória e decorrente de lançamento de ofício, relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS decorrente das prestações dos serviços de comunicação, realizados até 31 de julho de 2011, independentemente da denominação que lhes seja dada, em especial:

I - serviços de valor adicionado;

II - serviços de meios de telecomunicação;

III - serviços de conectividade;

IV - serviços avançados de internet;

V - locação ou contratação de porta;

VI - utilização de segmento espacial satelital;

VII - disponibilização de endereço IP;

VIII - disponibilização ou locação de equipamentos, de infraestrutura ou de componentes que sirvam de meio necessário à prestação de serviços de transmissão de dados, voz sobre IP (VOIP), imagem e internet.

Art. 2º A remissão parcial do ICMS de que trata o art. 1º, dá-se de forma que o valor a ser recolhido, corrigido monetariamente, seja equivalente à aplicação dos seguintes percentuais, sobre a base de cálculo não submetida à tributação:

I - 9% (nove por cento), relativamente a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2008;

II - 16% (dezesesseis por cento), relativamente a fatos geradores ocorridos no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009;

III - 19% (dezenove por cento), relativamente a fatos geradores ocorridos no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010;

IV - 25% (vinte e cinco por cento), relativamente a fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Parágrafo único. Em relação aos serviços prestados a partir de 1º de agosto de 2011, o pagamento do ICMS deverá ocorrer nas datas fixadas pela legislação tributária do Distrito Federal.

Art. 3º O benefício fiscal de que trata este Decreto:

I - será utilizado em substituição à apropriação dos créditos de ICMS decorrentes das entradas de quaisquer mercadorias, bens ou serviços utilizados nas prestações de serviços mencionados no art. 1º;

II - impede a compensação do ICMS devido com o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS eventualmente pago em razão dos serviços indicados no art. 1º, para fins de recolhimento do ICMS devido com as alíquotas previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 2º.

Parágrafo único. Na hipótese de o contribuinte ter se creditado integralmente do imposto relativo à entrada de bens, mercadorias e serviços, sem observância da apropriação proporcional prevista no art. 34, § 4º, III, e § 5º, da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, deverá ser efetuado o estorno proporcional relativo aos períodos de apuração até dezembro de 2010, e o crédito tributário apurado será adicionado ao valor devido na forma do art. 2º.

Art. 4º O disposto neste Decreto fica condicionado a que o contribuinte beneficiado:

I - não questione, judicial ou administrativamente, a incidência do ICMS sobre as prestações indicadas no art. 1º que forem objeto de pagamento com o benefício fiscal específico;

II - adote, como base de cálculo do ICMS incidente sobre o serviço de comunicação, o valor total do serviço e meios cobrados do tomador, especialmente os indicados no art. 1º, observado o disposto no art. 155, § 2º, XII, "i", da Constituição da República, e no art. 13, § 1º, I, da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, bem como efetue o pagamento do imposto calculado na forma deste inciso nos prazos fixados na legislação tributária do Distrito Federal;

III - desista ou renuncie, formalmente, em até 10 (dez) dias úteis contados da publicação da Lei nº 4.719, de 27 de dezembro de 2011, nas esferas administrativa e judicial, a qualquer direito de ação, impugnação ou recurso, visando o afastamento da cobrança de ICMS sobre a prestação dos serviços arrolados no art. 1º que forem objeto de pagamento com o benefício fiscal específico;

IV - tenha integralmente recolhido ou recolha, em moeda corrente, o imposto devido na forma da Lei nº 4.719, de 2011, em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis contados da sua publicação;

V - aceite de forma plena e irrestrita todas as condições estabelecidas neste Decreto, na Lei nº 4.719, de 2011, e no Convênio ICMS 81/11, de 5 de agosto de 2011;

VI – presente, se for o caso, procuração pública ou privada, esta com firma reconhecida em cartório, com outorga de poderes específicos para confessar dívida, renunciar, nas esferas administrativa e judicial, a qualquer direito de ação, impugnação ou recurso, bem como desistir destes, se em curso, tomar ciência de atos, receber quitação e aceitar todas as condições estabelecidas na Lei nº 4.719, de 27 de dezembro de 2011.

§1º O descumprimento de quaisquer dos incisos deste artigo implica o cancelamento dos benefícios fiscais concedidos, restaurando-se integralmente o débito fiscal objeto do benefício e tornando-o imediatamente exigível.

§2º O disposto no inciso III do caput será comprovado mediante a apresentação da documentação respectiva junto à Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e constitui confissão irrevogável e irretratável do débito e aceitação plena e irrestrita das demais condições estabelecidas no diploma legal.

Art. 5º Os benefícios fiscais de que tratam os artigos 1º e 2º não conferem ao sujeito passivo qualquer direito à restituição ou compensação de importâncias pagas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da Lei nº 4.719, de 27 de dezembro de 2011.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de janeiro de 2012.  
124º da República e 52º de Brasília  
**AGNELO QUEIROZ**

#### DECRETO Nº 33.493, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS (355ª alteração). O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o Convênio ICMS 96, de 30 de setembro de 2011, e com o Decreto Legislativo nº 1.893, de 16 de dezembro de 2011, DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o item 165 ao Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, com a seguinte redação:

Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

Caderno I  
Isenções

(Operações ou prestações a que se refere o art. 6º deste regulamento)

ITEM/ SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
.....	.....	.....	.....
165	Operações com mercadorias efetuadas na VIII Feira Nacional da Agricultura Familiar e Reforma Agrária, realizada de 30 de novembro a 4 de dezembro de 2011. (AC)	ICMS 96/11	30/11/11 a 4/12/11
	NOTA 1 – O Convênio ICMS 96/11, de 30 de setembro de 2011, foi publicado no DOU de 5/10/11, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 15/11, publicado no DOU de 21/10/11 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 1.893, de 16 de dezembro de 2011.		
.....	.....	.....	.....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 30 de novembro de 2011.

Brasília, 17 de janeiro de 2012.  
124º da República e 52º de Brasília  
**AGNELO QUEIROZ**

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso

das atribuições que lhe confere o inciso XLIII, do Art. 64, do Regime Interno da Administração Regional de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 16.246/1994 e com fundamento no inciso III, artigo 31, da Lei Distrital nº 2.105/1998, RESOLVE:

Art. 1º Anular a aprovação do projeto de arquitetura da Rua 08, Lote 20, Vila Telebrasilândia/DF, constante das fls. 49 a 51, bem como do Alvará de Construção nº 062/2009, às fls. 81, ambos do Processo Administrativo nº 141.000.420/2009.

Art. 2º Esta Ordem entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do inciso IV, do artigo 64, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Atribuir competência ao Diretor de Desenvolvimento Econômico para: I – licenciar o exercício de atividades econômicas; II – supervisionar a execução e expedir consultas prévias sobre o exercício de atividades econômicas; III – expedir autorizações para ocupação de áreas públicas; IV - encaminhar relatórios mensais sobre o público atendido, documentos expedidos e outras informações pertinentes ao desempenho das atribuições.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS DE SOUZA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA COORDENADORIA DAS CIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o Art. 53 do Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, c/c os artigos 6º Inciso XVI e 51 da Lei 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Termo de Autorização nº 4/2010 nos termos do padrão nº 14/2002, de acordo com o Primeiro Termo Aditivo, referente ao processo 136.000.115/2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS DIAS CARNEIRO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XLV, do artigo 20, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.244, de dezembro de 1994, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro 1995, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os valores de preço público correspondentes à utilização de áreas públicas, no âmbito desta região Administrativa, referentes ao ano de 2012.

Parágrafo único. Os preços públicos foram calculados com base no Decreto 17.079, de 28 de dezembro de 1995, alterado pelo Decreto nº 19.265, de 26 de maio de 1998 e Decreto nº 25.792, de 2 de maio de 2005, com os coeficientes transformados em reais, atualizados nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 1.118, de 21 de junho de 1996, e artigo 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO TEIXEIRA BÍLIO GEBRIM

#### ANEXO I – ANO DE 2012

ESPAÇOS OCUPADOS EM ÁREAS PÚBLICAS COM FINALIDADES COMERCIAIS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR:	UNIDADE m² (metro quadrado)	VALORES EM REAIS PREÇO PÚBLICO		
		DIA	MÊS	ANO
Comércio estabelecido:				
a) Com cobertura:	m²	0,55	16,42	197,11
b) Sem cobertura:	m²	0,12	3,65	43,83
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposição e similares	m²	0,04	1,22	14,65
Estacionamento cercado, sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,01	0,20	2,42
Feiras permanentes – vide Decreto nº 32.906, de 6/5/2011	m²	-	-	-
Feiras livres e similares - vide Decreto nº 32.906, de 6/5/2011	m²	-	-	-
Área efetivamente utilizada por estabelecimento particular de ensino (coberta ou não)		0,09	2,65	31,80
Banca em mercado	m²	0,28	8,42	101,04
Placa, painel publicitário, outdoors e similares – Vide Lei nº 3.035, de 18/7/2002		-	-	-

Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não: a) quiosques, trailers e similares - Vide Lei nº 4.257, de 2/12/2008 e Decreto nº 30.648, de 5/8/2009 b) balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	unidade	0,73	21,85	262,22
c) caminhões	unidade	3,58	107,41	1289,07
Avanço de postos de serviço (PAG/PLL)	m²	0,04	1,22	14,65
Abriço de táxi	m²	0,12	3,65	43,83
Áreas efetivamente utilizadas com instalações e equipamentos que concorram para desenvolvimento de eventos com finalidade comercial	m²	0,73	21,89	262,73
Outras finalidades lucrativas/comerciais	m²	0,32	9,70	116,46

## ANEXO II - ANO DE 2012

ESPAÇOS COMERCIAIS OCUPADOS EM PARQUES VIVENCIAIS OU RECREATIVOS	VALORES EM REAL (m²/mês)
	PREÇO PÚBLICO
Até 100 m²	4,86
101 a 500 m²	3,40
501 a 1.500 m²	1,69
1.501 a 3.000 m²	0,97
3001 a 5.000 m²	0,63
5.001 a 8.000 m²	0,42
8001 a 13.000 m²	0,34
Acima de 13.000 m²	0,18

## ANEXO III - ANO DE 2012

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM PARQUES VIVENCIAIS OU RECREATIVOS	VALORES EM REAL (m²/mês)
	PREÇO PÚBLICO
1) eventos com cobrança de ingresso	211,13
2) eventos sem cobrança de ingresso	76,00
3) eventos filantrópicos	63,34
4) por evento (realizados por confederações, federações e entidades afins)	211,11

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em obediência ao disposto enunciado 473 da Súmula do Supremo Tribunal Federal, a respeito do dever de autotutela da Administração Pública, RESOLVE: Art. 1º Anular o Termo de Permissão de Uso nº 049/2010, expedida em favor de Diogo de Castro Mendonça, para autorizar o uso de área pública denominada Box 107 da Feira da Cultura, Arte e Beleza – FECAB, situada no SIA/SUL, Trecho 07, Lote 100, Conjunto E – SIA/DF, nos autos do Processo nº 137.000.055/2003, tendo em vista que estipulou prazo de vigência sem que tenha ocorrido prévio procedimento licitatório.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO DE ALMEIDA RODRIGUES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 8, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em obediência ao disposto enunciado 473 da Súmula do Supremo Tribunal Federal, a respeito do dever de autotutela da Administração Pública, RESOLVE: Art. 1º Anular o Termo de Permissão de Uso nº 016/2011, expedida em favor de Patrícia Kelly Covre Simoneto, para autorizar o uso de área pública denominada Trecho 12, em frente a entrada principal da CEASA, entre a multifeira e a Super Adega/Supermercado Extra, nos autos do Processo nº 0309.000.367/2011, tendo em vista que estipulou prazo de vigência sem que tenha ocorrido prévio procedimento licitatório.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO DE ALMEIDA RODRIGUES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em obediência ao disposto enunciado 473 da Súmula do Supremo Tribunal Federal, a respeito do dever de autotutela da Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º Anular o Termo de Permissão de Uso nº 007/2011, expedida em favor de Magna Melo Nogueira, para autorizar o uso de área pública denominada, Box 016 da Feira da Cultura, Arte e Beleza – FECAB, situada no SIA/SUL, Trecho 07, Lote 100, Conjunto E – SIA/DF, nos autos do Processo nº 0309.000.072/2011, tendo em vista que estipulou prazo de vigência sem que tenha ocorrido prévio procedimento licitatório.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO DE ALMEIDA RODRIGUES

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 13, de 13 de janeiro de 2012, da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2012, página 34, ONDE SE LÊ: "...PORTARIA Nº 13, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011..."; LEIA-SE: "...PORTARIA Nº 13, DE 13 DE JANEIRO DE 2012..."; ONDE SE LÊ: "...CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR..."; LEIA-SE: "...DIONÍSIO CARVALLHEDO BARBOSA...".

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

#### DESPACHO DO GERENTE

Em 17 de janeiro de 2012.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 2 e Ordem de Serviço DIATE nº 6, de 16 de fevereiro de 2009, autoriza a restituição/compensação de tributo ao contribuinte a seguir relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, VALOR: 044.001.818/2011, DIRECIONAL TAGUATINGA ENGENHARIA LTDA, IPTU/TLP, R\$ 10.281,84.

ANTENOR ELMIR MEIRELES

#### AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA

#### DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 7, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 6, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 – CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE: DEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo, exercício e valor: 127.010927/2011, JAYME FREIRE DE SOUZA, TLP, 2010, R\$ 45,48; 127.005764/2011, VANDA LUCIA LOUREIRO GUIMARAES, IPTU/TLP, 2010, R\$ 532,62; 043.003722/2011, SEBASTIAO OSORIO DA SILVA, IPVA, 2011, R\$ 452,23; 127.007380/2011, EFICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME, ICMS/ISS, 2008, R\$ 186,65; 127.004975/2011, RAIMUNDO BENEDITO FERREIRA ME, ICMS, 2011, R\$ 648,99; 127.003826/2011, VINICIO JADISCKE TASSO, IPTU, 2007 A 2009, R\$ 48.004,59; 043.003792/2011, LUIS CLAUDIO BARBOSA PINHEIRO, ISS, 2011, R\$ 1.205,40; 127.000761/2011, SYBRIA COMERCIO E CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA, ISS, 2010, R\$ 226,13; 127.010999/2011, HUMBERTO DE ALCANTARA PELLIZZARO, TLP, 2011, R\$ 395,92; 127.010903/2011, EUNICE DE NEGREIROS FERREIRA, IPTU/TLP, 2010, R\$ 1.256,18; 047.001011/2011, RIO OESTE PAPELARIA LTDA ME, PARCELAMENTO, 2010, R\$ 2.789,59; 042.004695/2011, ARONDI DA CRUZ DE SOUZA ME, ICMS, 2011, R\$ 1.021,96; 127.008232/2011, FAMILIA FRANCISCANA DO BRASIL, IPVA, 2011, R\$ 2.239,78. 127.007759/2011, LGE REPRESENTAÇÕES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, ICMS, 2011, R\$ 4.174,77; 127.004003/2011, MARCIA HELENA NOGUEIRA, IPTU, 2005 E 2006, R\$ 900,18.

RICARDO PASSOS SANTOS

#### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 8, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA

RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 6, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 – CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE: INDEFERIR os pedidos de restituição/compensação dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado e motivo: 045.000.768/2011, MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO EPP, A IMUNIDADE QUE O INTERESSADO ALEGA TER O DIREITO SE REFERE SOMENTE A VEDAÇÃO A UNIAO/ESTADOS/DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS DE INSTITUIR IMPOSTO SOBRE OS LIVROS, JORNAIS, PERIODICOS E O PAPEL DESTINADO A SUA IMPRESSAO, NÃO ALCANÇANDO A IMUNIDADE OS SERVIÇOS GRAFICOS POR ELE REALIZADOS A PEDIDO DOS ORGAOS GOVERNAMENTAIS; 127.008664/2009, LAZIO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, NÃO COMPROVOU QUE ARCOU COM O ONUS FINANCEIRO DO IMPOSTO DESTACADO EM NOTA FISCAL. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º do artigo 121 do Decreto nº 33.269/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

## AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 1, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

Assunto: Isenção do IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria/SEF nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria/SEF nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso I, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e art. 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998, da Lei 4.022 de 1º de janeiro de 2007 e da Lei 4.072 de 28 de dezembro de 2007, DECIDE: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, em virtude do óbito do(s) titular(es) do(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, DATA DA CASSAÇÃO: 046.001.295/2009, GEZI PEREIRA DA SILVA, QNP 32 CJ J LT 12, 30743842, 08/13/2010; 046.001.046/2004, LEZINA MARIA DE ARAUJO, QNN 03 CJ C LT 17, 3511598X, 28/06/2011. Cabe ressaltar que o INTERESSADO tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

ADÉLCIO PEREIRA CALDAS

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 2, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

Assunto: Isenção do IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria/SEF nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria/SEF nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso I, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e art. 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998, da Lei 4.022 de 1º de janeiro de 2007 e da Lei 4.072 de 28 de dezembro de 2007, DECIDE: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, tendo em vista que o(a) interessado(a) não reside no imóvel abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, DATA DA CASSAÇÃO: 046.002.147/2005, VALDINA RODRIGUES PORTO, QNP 34 CJ F LT 40, 30752604, 25/10/2011. Cabe ressaltar que o INTERESSADO tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

ADÉLCIO PEREIRA CALDAS

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS TRIBUNAL PLENO

EXTRATOS DE ATAS – PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

Às quatorze horas do dia 20 de maio de 2011, reuniu-se o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, no Edifício-sede CODEPLAN, 2º andar, sala 210, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Quintiliano e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti, Antônio Alves do Nascimento Neto, José Aparecido da Costa Freire, Giovani Leal da Silva, Maria Helena Lima Pontes, Sebastião Hortêncio Ribeiro (Suplente) e André William Nardes Mendes (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos aos Conselheiros, mediante sorteio, os seguintes recursos: RE 014/2011 (RE 237/2010), ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga; RE 016/2011, ao Conselheiro Kleber Nascimento; e REOP 005/2011, à Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, lavrei o presente extrato.

Às quatorze horas do dia 10 de junho de 2011, reuniu-se o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, no Edifício-sede CODEPLAN, 2º andar, sala 210, sob a

Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Quintiliano e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti, Antônio Alves do Nascimento Neto, José Aparecido da Costa Freire, Giovani Leal da Silva, Maria Helena Lima Pontes, Edilene Barros Soares de Brito, Sebastião Hortêncio Ribeiro (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos aos Conselheiros, mediante sorteio, os seguintes recursos: REOP 006/2011, ao Conselheiro Kleber Nascimento; RE 013/2011, ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga; RE 010/2011, ao Conselheiro Giovani Leal da Silva; e RE 012/2011, à Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti. E, por nada mais constar, eu, Eliane Coutinho, lavrei o presente extrato.

Às quatorze horas do dia 16 de agosto de 2011, reuniu-se o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, no Edifício-sede CODEPLAN, 2º andar, sala 210, sob a Presidência da Exma. Sra. Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento (Vice – Presidente), Claudio da Costa Vargas, Sebastião Quintiliano, Antônio Alves do Nascimento Neto, José Aparecido da Costa Freire, Giovani Leal da Silva, Maria Helena Lima Pontes, Sebastião Hortêncio Ribeiro (Suplente) e Edilene Barros Soares de Brito, bem como a Senhora Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos, mediante sorteio, os seguintes recursos: a Conselheira Edilene Barros Soares de Brito, RENP 001/2011, RENP 004/2011; ao Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto, RENP 002/2011 e RE 019/2011; ao Conselheiro Giovani Leal da Silva, RENP 003/2011; ao Conselheiro José Aparecido da Costa Freire, RE 011/2011. E, por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, lavrei o presente extrato.

Às quatorze horas do dia 26 de agosto de 2011, reuniu-se o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, no Edifício-sede CODEPLAN, 2º andar, sala 210, sob a Presidência da Exma. Sra. Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento (Vice-Presidente), Claudio da Costa Vargas, Sebastião Quintiliano, Antônio Alves do Nascimento Neto, José Aparecido da Costa Freire, Giovani Leal da Silva, Maria Helena Lima Pontes, Sebastião Hortêncio Ribeiro (Suplente) e Edilene Barros Soares de Brito. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos, mediante sorteio, os seguintes recursos: RENP 005/2011, ao Conselheiro Cláudio da Costa Vargas; RENP 006/2011, ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga; e RENP 007/2011, ao Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto. Por nada mais constar, eu, Gessy Dias, lavrei o presente extrato.

Às quatorze horas do dia 16 de setembro de 2011, reuniu-se o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, no Edifício-sede CODEPLAN, 2º andar, sala 210, sob a Presidência da Exma. Sra. Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento (Vice-Presidente), Claudio da Costa Vargas, Sebastião Quintiliano, José Aparecido da Costa Freire, Giovani Leal da Silva, Maria Helena Lima Pontes, Sebastião Hortêncio Ribeiro (Suplente), Edilene Barros Soares de Brito e José Hable (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda, Subprocuradora Mara Kolliker Werneck. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos, mediante sorteio, os seguintes recursos: RE 020/2011, ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga; RE 021/2011, à Conselheira Maria Helena Lima Pontes; RE 022/2011, à Conselheira Edilene Barros Soares de Brito; RENP 008/2011, ao Conselheiro Giovani Leal da Silva; RENP 010/2011, ao Conselheiro Cláudio da Costa Vargas; e RENP 011/2011, ao Conselheiro José Aparecido da Costa Freire. Por nada mais constar, eu, Cely Curado, lavrei o presente extrato.

Às quatorze horas do dia 23 de setembro de 2011, reuniu-se o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, no Edifício-sede CODEPLAN, 2º andar, sala 210, sob a Presidência da Exma. Sra. Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento (Vice-Presidente), Claudio da Costa Vargas, Sebastião Quintiliano, Antônio Alves do Nascimento Neto, José Aparecido da Costa Freire, Giovani Leal da Silva, Maria Helena Lima Pontes, Sebastião Hortêncio Ribeiro (Suplente) e Edilene Barros Soares de Brito, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos, mediante sorteio, os seguintes recursos: RENP 005/2011, este redistribuído ao Conselheiro Sebastião Quintiliano, por ser o Conselheiro anteriormente sorteado Relator do recurso em sede cameral; e RE 025/2011 ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Por nada mais constar, eu, Cely Curado, lavrei o presente extrato.

Às quatorze horas do dia 30 de setembro de 2011, reuniu-se o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, no Edifício-sede CODEPLAN, 2º andar, sala 210, sob a Presidência da Exma. Sra. Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento (Vice-Presidente), Claudio da Costa Vargas, Antônio Alves do Nascimento Neto, José Aparecido da Costa Freire, Giovani Leal da Silva, Antônio Avelar da Rosa (Suplente), Sebastião Hortêncio Ribeiro (Suplente), Edilene Barros Soares de Brito e André William Nardes Mendes, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Subprocuradora Mara Kolliker Werneck. Esgotada a pauta de julgamento, foi distribuído, mediante sorteio, o seguinte recurso: RE 182/2010, este distribuído ao Conselheiro Cláudio da Costa Vargas. Por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, lavrei o presente extrato.

Às quatorze horas do dia 11 de novembro de 2011, reuniu-se o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, no Edifício-sede CODEPLAN, 2º andar, sala 210, sob a Presidência da Exma. Sra. Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento (Vice – Presidente), Claudio da Costa Vargas, Sebastião Quintiliano, Antônio Alves do Nascimento Neto, José Aparecido da Costa Freire, Giovani Leal da Silva, Maria Helena Lima Pontes, José Hable e Sebastião Hortêncio Ribeiro (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos entre os Conselheiros, mediante sorteio, os seguintes recursos: RENP 012/2011 ao Conselheiro Quintiliano; RE 026/2011 ao Conselheiro

José Hable; RE 027/2011 ao Conselheiro José Aparecido; RE 028/2011 ao Conselheiro Antônio Alves e RE 029/2011 à Conselheira Maria Helena. Por nada mais constar, eu, Cely Curado, lavrei o presente extrato.

Às quatorze horas do dia 13 de dezembro de 2011, reuniu-se o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, no Edifício-sede CODEPLAN, 2º andar, sala 210, sob a Presidência da Exma. Sra. Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento (Vice – Presidente), Claudio da Costa Vargas, Antônio Alves do Nascimento Neto, José Aparecido da Costa Freire, Giovanni Leal da Silva, Maria Helena Lima Pontes, José Hable e Sebastião Hortêncio Ribeiro (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos mediante sorteio os seguintes recursos: RE 030/2011, ao Conselheiro Giovanni Leal da Silva; RE 031/2011, ao Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro. E por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, lavrei o presente extrato.

## 1ª CÂMARA

### EXTRATOS DE ATAS – PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

Às quatorze horas do dia 11 de maio de 2011, reuniu-se a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 210 do Edifício-sede CODEPLAN, 2º andar, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Quintiliano e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Giovanni Leal da Silva, Antônio Alves do Nascimento Neto, José Aparecido da Costa Freire e Kleber Nascimento, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos à 1.ª Câmara os seguintes recursos, assim sorteados entre os Conselheiros: RV 40/2011 ao Conselheiro José Aparecido da Costa Freire; RV 34/2011 ao Conselheiro Giovanni Leal da Silva e RV 37/2011 ao Conselheiro Kleber Nascimento; RV 35/2011 e REO 140/2011 ao Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto. E, por nada mais constar, eu, Eliane Coutinho, lavrei o presente extrato.

Às quatorze horas do dia 26 de maio de 2011, reuniu-se a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 210 do Edifício-sede CODEPLAN, 2º andar, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Quintiliano e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Giovanni Leal da Silva, Antônio Alves do Nascimento Neto, José Aparecido da Costa Freire e Kleber Nascimento, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos à 1.ª Câmara os seguintes recursos, assim sorteados entre os Conselheiros: RV 041/2011 e REO 146/2011 ao Conselheiro Kleber Nascimento; REOs 144 e 153/2011 ao Conselheiro José Aparecido da Costa Freire; REO 143 e 150/2011 ao Conselheiro Giovanni Leal da Silva. E, por nada mais constar, eu, Eliane Coutinho, lavrei o presente extrato.

Às quatorze horas do dia 16 de junho de 2011, reuniu-se a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 210 do Edifício-sede CODEPLAN – 2º andar, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Quintiliano, e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Giovanni Leal da Silva, Antônio Alves do Nascimento Neto, José Aparecido da Costa Freire e Kleber Nascimento, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos à 1.ª Câmara os seguintes recursos, assim sorteados entre os Conselheiros: RV 050/2011 ao Conselheiro José Aparecido da Costa Freire; RV 058/2011 ao Conselheiro Giovanni Leal da Silva; RV 053/2011 ao Conselheiro Kleber Nascimento; RV056/2011 ao Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto. E, por nada mais constar, eu, Eliane Coutinho, lavrei o presente extrato.

Às dezesseis horas do dia 5 de julho de 2011, reuniu-se a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 210 do Edifício-sede CODEPLAN – 2º andar, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Quintiliano e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Giovanni Leal da Silva, José Aparecido da Costa Freire, Kleber Nascimento e Antônio Alves do Nascimento Neto. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos à 1.ª Câmara os seguintes recursos, assim sorteados entre os Conselheiros: ao Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto, RVs 45/2011 e 69/2011; ao Conselheiro Giovanni Leal da Silva, RVs 46/2011 e 67/2011; ao Conselheiro José Aparecido da Costa Freire, RVs 60/2011 e 65/2011; e ao Conselheiro Kleber Nascimento, RVs 62/2011 e 71/2011. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, lavrei o presente extrato.

Às dezesseis horas do dia 19 de agosto de 2011, reuniu-se a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 210 do Edifício-sede CODEPLAN – 2º andar, sob a Presidência da Exma. Sra. Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti, Edilene Barros Soares de Brito, Maria Helena Lima Pontes e Sebastião Hortêncio Ribeiro (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda, Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos à 1.ª Câmara os recursos que seguem: ao Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto, RV 072/2011; ao Conselheiro Giovanni Leal da Silva, RV 059/2011; e ao Conselheiro Cláudio da Costa Vargas, RV 064/2011. E, por nada mais constar, eu, Eliane Coutinho, lavrei o presente extrato.

Às dezesseis horas do dia 22 de agosto de 2011, reuniu-se a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 210 do Edifício-sede CODEPLAN – 2º andar, sob a Presidência da Exma. Sra. Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti, presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Giovanni Leal da Silva, José Aparecido da Costa Freire, Antônio Alves do Nascimento Neto e Cláudio da Costa Vargas. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos à 1.ª Câmara os seguintes recursos, assim sorteados entre os Conselheiros: ao Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto, RV 078/2011; ao Conselheiro Giovanni Leal da Silva, RV 086/2011; ao Conselheiro José Aparecido da Costa Freire, RV 075/2011 e REN 004/2011E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, lavrei o presente extrato.

Às quatorze horas do dia 19 de outubro de 2011, reuniu-se a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 210 do Edifício-sede CODEPLAN – 2º andar, sob a Presidência da Exma. Sra. Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Giovanni Leal da Silva, José Aparecido da Costa Freire, Cláudio da Costa Vargas e Antônio Alves do Nascimento Neto, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos à 1.ª Câmara os seguintes recursos, assim sorteados entre os Conselheiros: RV 079/2011 ao Conselheiro José Aparecido da Costa Freire; RV 093/2011 ao Conselheiro Giovanni Leal da Silva; RV 085/2011 ao Conselheiro Cláudio da Costa Vargas. E, por nada mais constar, eu, Eliane Coutinho, lavrei o presente extrato.

Às quatorze horas do dia 10 de novembro de 2011, reuniu-se a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 210 do Edifício-sede CODEPLAN – 2º andar, sob a Presidência da Exma. Sra. Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Giovanni Leal da Silva, José Aparecido da Costa Freire, Cláudio da Costa Vargas e Antônio Alves do Nascimento Neto, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos à 1.ª Câmara os seguintes recursos, assim sorteados entre os Conselheiros: REN 012/2011 e RV 102/2011 ao Conselheiro Cláudio da Costa Vargas; RV 094/2011 (REO 009/2011) e RV 101/2011 ao Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto; RV 105/2011 ao Conselheiro Giovanni Leal da Silva e RV 107/2011 ao Conselheiro José Aparecido da Costa Freire. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, lavrei o presente extrato.

Às quatorze horas do dia 1º de dezembro de 2011, reuniu-se a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 210 do Edifício-sede CODEPLAN – 2º andar, sob a Presidência da Exma. Sra. Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Giovanni Leal da Silva, José Aparecido da Costa Freire, Cláudio da Costa Vargas e Antônio Alves do Nascimento Neto. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos à 1.ª Câmara os seguintes recursos, assim sorteados entre os Conselheiros: RV 095/2011 (REN 010/2011) ao Conselheiro Antônio Alves; RV 098/2011 (REN 013/2011) ao Conselheiro Giovanni Leal; RV 100/2011 (REN 014/2011) ao Conselheiro Cláudio Vargas. Foi também redistribuído o RV 093/2011, mediante sorteio, ao Conselheiro José Aparecido. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, lavrei o presente extrato.

Às dezesseis horas do dia 12 de dezembro de 2011, reuniu-se a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 210 do Edifício-sede CODEPLAN – 2º andar, sob a Presidência da Exma. Sra. Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Giovanni Leal da Silva, José Aparecido da Costa Freire, Cláudio da Costa Vargas e Antônio Alves do Nascimento Neto, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos à 1.ª Câmara os seguintes recursos, assim sorteados entre os Conselheiros: RV 118/2011 e RV 122/2011 ao Conselheiro Cláudio da Costa Vargas; RV 109/2011 ao Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto; RV 120/2011 e RV 126/2011 ao Conselheiro Giovanni Leal da Silva; RV 116/2011 e RV 128/2011 ao Conselheiro José Aparecido da Costa Freire. E, por nada mais constar, eu, Eliane Coutinho, lavrei o presente extrato, que vai assinada por todos os presentes à sessão.

## 2ª CÂMARA

### EXTRATOS DE ATAS – PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

Às quatorze horas do dia 9 de maio de 2011, reuniu-se a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 210 do Edifício-sede CODEPLAN – 2º andar, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Cláudio da Costa Vargas e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Edilene Barros Soares de Brito, Maria Helena Lima Pontes, Sebastião Hortêncio Ribeiro (Suplente) e Fernando Antônio de Rezende Junior (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos, mediante sorteio os seguintes recursos: à Conselheira Maria Helena Lima Pontes, RV 028/2011 e RV 038/2011 (REO 072/2010); ao Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga, RV 021/2011 e RV 027/2011; à Conselheira Edilene Barros Soares de Brito, RV 019/2011. E, por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, lavrei o presente extrato.

Às quatorze horas do dia 16 de maio de 2011, reuniu-se a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 210 do Edifício-sede CODEPLAN – 2º andar, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Cláudio da Costa Vargas e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti, Edilene Barros Soares de Brito, Maria Helena Lima Pontes e Sebastião Hortêncio Ribeiro (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos aos Conselheiros, mediante sorteio, os seguintes recursos: RVs 022 e 025/2011, à Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti; RV 023/2011 e REO 147/2011, à Conselheira Edilene Barros Soares de Brito; RV 026/2011, à Conselheira Maria Helena Lima Pontes; e RV 036/2011, ao Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, lavrei o presente extrato.

Às quatorze horas do dia 6 de junho de 2011, reuniu-se a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 210 do Edifício-sede CODEPLAN – 2º andar, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Cláudio da Costa Vargas e presentes as Exmas. Sras. Conselheiras Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti, Edilene Barros Soares de Brito, Maria Helena Lima Pontes e o Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos aos Conselheiros, mediante sorteio, os seguintes recursos: RV 042/2011, à Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti; REOs 142/2011 e 152/2011, à

Conselheira Edilene Barros Soares de Brito; RV 043/2011 e REO 154/2011, à Conselheira Maria Helena Lima Pontes; e REO 151/2011, ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, lavrei o presente extrato.

Às quatorze horas do dia 20 de junho de 2011, reuniu-se a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 210 do Edifício-sede CODEPLAN – 2º andar, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Cláudio da Costa Vargas e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti, Edilene Barros Soares de Brito, Maria Helena Lima Pontes e Sebastião Hortêncio Ribeiro (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos aos Conselheiros, mediante sorteio, os seguintes recursos: ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga, RV 52/2011; à Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti, RV 54/2011; à Conselheira Maria Helena Lima Pontes, RV 57/2011; e à Conselheira Edilene Barros Soares de Brito, REO 141/2011. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, lavrei o presente extrato.

Às dezesseis horas do dia 06 de julho de 2011, reuniu-se a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 210 do Edifício-sede CODEPLAN – 2º andar, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Cláudio da Costa Vargas e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti, Edson Nogueira Alves (Suplente), Maria Helena Lima Pontes e Sebastião Hortêncio Ribeiro (Suplente). Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos aos Conselheiros, mediante sorteio, os seguintes recursos: RV 47/2011 e RV 63/2011, à Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti; RV 61/2011 e RV 68/2011, à Conselheira Edilene Barros Soares de Brito; RV 48/2011 e RV 66/2011, à Conselheira Maria Helena Lima Pontes; RV 49/2011 e RV 70/2011, ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. E por nada mais constar, eu, Eliane Coutinho, lavrei o presente extrato.

Às quatorze horas do dia 22 de agosto de 2011, reuniu-se a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 210 do Edifício-sede CODEPLAN – 2º andar, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Kleber Nascimento e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Sebastião Quintiliano, Maria Helena Lima Pontes, Sebastião Hortêncio Ribeiro (Suplente) e Edson Nogueira Alves (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos os seguintes recursos: ao Conselheiro Sebastião Quintiliano, RV 073/2011; à Conselheira Maria Helena Lima Pontes, RV 051/2011 e ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga, RV 087/2011. E, por nada mais constar, eu, Eliane Coutinho, lavrei o presente extrato.

Às quatorze horas do dia 23 de agosto de 2011, reuniu-se a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 210 do Edifício-sede CODEPLAN – 2º andar, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Kleber Nascimento e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros

Sebastião Quintiliano, Maria Helena Lima Pontes, Sebastião Hortêncio Ribeiro (Suplente) e Ana Lúcia Paz Magalhães (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck. Esgotada a pauta, foram conferidos os seguintes acordãos: Ac.146/2011 e Ac.147/2011, referentes ao REO 081/2011 e REO 083/2011, respectivamente. Foram também distribuídos, mediante sorteio, os seguintes recursos: ao Conselheiro Sebastião Quintiliano, RV 074/2011; ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga, RV 084/2011 (REN 006/2011) e REN 005/2011, à Conselheira Edilene Barros Soares de Brito, REN 002/2011 e RV 077/2011. E, por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, lavrei o presente extrato.

Às quatorze horas do dia 24 de outubro de 2011, reuniu-se a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 210 do Edifício-sede CODEPLAN – 2º andar, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Kleber Nascimento e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Sebastião Quintiliano, Maria Helena Lima Pontes, Sebastião Hortêncio Ribeiro (Suplente) e José Hable (Suplente), bem como a Senhora Representante da Fazenda, Subprocuradora Mara Kolliker Werneck. Esgotada a pauta de julgamento, foram também distribuídos aos Conselheiros, mediante sorteio, os seguintes recursos: RV 080/2011 ao Conselheiro Suplente José Hable; RVs 081 e 082/2011 ao Conselheiro Sebastião Quintiliano; e RV 083/2011 ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, lavrei o presente extrato.

Às quatorze horas do dia 10 de novembro de 2011, reuniu-se a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 210 do Edifício-sede CODEPLAN – 2º andar, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Kleber Nascimento e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Sebastião Quintiliano, Maria Helena Lima Pontes, José Hable e Sebastião Hortêncio Ribeiro (Suplente), bem como a Senhora Representante da Fazenda, Subprocuradora Mara Kolliker Werneck. Esgotada a pauta de julgamento, foram ainda distribuídos, mediante sorteio, os seguintes recursos: REN 011/2011, ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga; RV 096/2011 e RV 108/2011, ao Conselheiro Sebastião Quintiliano; RV 097/2011 e RV 106/2011, a Conselheira Maria Helena Lima Pontes; RV 099/2011 e RV 103/2011, ao Conselheiro José Hable. E por nada mais constar, eu, Eliane Coutinho, lavrei o presente extrato.

Às dezesseis horas do dia 7 de dezembro de 2011, reuniu-se a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 210 do Edifício-sede CODEPLAN – 2º andar, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Kleber Nascimento e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Sebastião Quintiliano, Maria Helena Lima Pontes, José Hable e Sebastião Hortêncio Ribeiro (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda, Subprocuradora Mara Kolliker Werneck. Esgotada a pauta de julgamento, foram ainda distribuídos, mediante sorteio, os seguintes recursos: RV 110/2011, à Conselheira Maria Helena Lima Pontes; RVs 111/2011 e 113/2011, ao Conselheiro José Hable. E por nada mais constar, eu, Cely Curado, lavrei o presente extrato.

## BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

O DIRETOR PRESIDENTE em exercício DO BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o disposto na Decisão nº 3.632/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve: PUBLICAR a composição do preenchimento dos cargos em funções gratificadas referentes ao quarto trimestre de 2011.

BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A.														
Empregados do Quadro do BRB			Requisitado de Órgão/Entidade do GDF			Sem Vínculo com GDF		Cedidos			Total (L)	Total de Ocupantes de Cargos em Comissão (M)	% de Empregos Em Comissão Ocupados por Funcionários Sem Vínculo (N)	% de Empregos Sem Vínculo Com GDF Em Relação ao Total (N)
Sem Comissão (A)	Com Emprego Em Comissão (B)	Com Função Gratificada (C)	Sem Comissão (D)	Com Emprego Em Comissão (E)	Com Função Gratificada (F)	Requisitado Fora do GDF Sem Comissão (G)	Com Emprego Em Comissão (H)	Para Órgão Ou Entidade do GDF (I)	Para Órgão Ou Entidade Fora do GDF (J)	Para Empresas Do Grupo BRB (J1)				
1147	3	1392	0	0	0	0	0	3	9	84	2638	3	0	0

ALAIR JOSÉ MARTINS VARGAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO CONVOCATÓRIO Nº 6/2012.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL comunica a abertura da Dispensa de Licitação, em razão de valor, referente PESQUISA DE MUTAÇÃO DE V617 ou JAK-2, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo 060.015.220/2011-SES. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 12h00min do dia 20 de janeiro de 2012. Endereço: Diretoria de Análise Prospecção e Aquisição/UAG/SES-DF no Setor Áreas Isoladas Norte – Parque Rural S/N – Bloco A - 1º andar sala 113 – Brasília/DF – CEP 70.086-900.

MAURO JORGE DE SOUSA REIS

### CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas

pelo Art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 6 de abril de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 20 de janeiro de 2012, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 178/2011, instaurado pela Portaria nº 448, de 16 de novembro de 2011, publicada no DODF nº 221, de 18 de novembro de 2011, com fundamento no Art. 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 2, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 6 de abril de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 20 de janeiro de 2012, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 179/2011, instaurado pela Portaria nº 449, de 16 de novembro de 2011, publicada no DODF nº 221, de 18 de novembro de 2011, com fundamento no Art. 217, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

INSTRUÇÃO Nº 3, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso I, do Decreto 26.128, de 19 de janeiro de 2005, e considerando o disposto na Decisão/TCDF nº 3.521/2009, RESOLVE: PUBLICAR, na forma constante do Anexo Único, a composição do preenchimento dos cargos em comissão e funções de confiança, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, relativos ao 4º trimestre de 2011.

LUCIANO GONÇALVES DE SOUZA CARVALHO

ANEXO ÚNICO – QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS.  
SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011.  
DECISÃO TCDF Nº 3.521/2009

SERVIDORES DO QUADRO			REQUISITADOS DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF	
A - Sem Cargo em Comissão	B – Sem Cargo em Comissão	C – Com Função de Confiança	D - Sem Cargo em Comissão	E - Com Cargo em Comissão	F - Com Função de Confiança	G – Requisitado Fora do GDF Sem Cargo em Comissão	H - Com Cargo em Comissão
-	-	-	279	71	-	0	10

CEDIDOS		TOTAL	TOTAL DE OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO	% DE CARGOS EM COMISSÃO OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO COM O GDF	% DE SERVIDORES SEM VÍNCULO COM O GDF EM RELAÇÃO AO TOTAL
I - Para Órgão ou Entidades do GDF	J - Para Órgão ou Entidades fora do GDF				
-	-	360	81	12,34%	2,77%

A Fepecs não dispõe de Quadro de Pessoal próprio, sendo os recursos humanos necessários para o seu funcionamento cedidos da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (Lei nº 2.676/2001).

Item D - Do total de 279 servidores 170 são lotados nas unidades da SES/DF e prestam parte da carga horária na atividade de docência nos cursos de graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde-ESCS/Fepecs (Lei nº 2.771/2001) e nos cursos da Escola Técnica de Brasília - ETESB.

INSTRUÇÃO Nº 4, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, Respondendo, no uso das atribuições que lhe confere o art.igo26, inciso I, do Decreto nº 26.128, de 12 de janeiro de 2005, considerando o Programa de Monitoria da Escola Superior de Ciências da Saúde, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 3º da Instrução nº 7, de 10 de dezembro de 2007, publicada no DODF de 19 de dezembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Serão concedidas, anualmente, até 40 (quarenta) bolsas monitoria, no valor mensal de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), a estudantes previamente selecionados.”

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO GONÇALVES DE SOUZA CARVALHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 273, DE 5 DE JANEIRO DE 2012.

A DIRETORA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 25 do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010 e ainda considerando o contido no processo 054.000.647/200, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIP nº 592, de 12 de maio de 2006, publicada no DODF nº 194, de 7 de outubro de 2010; ONDE SE LÊ: “...na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, datada de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 7º, inciso II, 9º, § 1º, da Lei nº 3.765/60; 36, § 3º, este com redação do artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002...”; LEIA-SE: “...na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, datada de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com redação do artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002...”.

VANUZA NAÁRA DE OLIVEIRA ALMEIDA

PORTARIA Nº 881, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

A DIRETORA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 25 do Decreto nº 31.793 de 11 de junho de 2010 e a inda considerando o contido no processo 054.000.315/2006, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIP nº 577, de 05 de abril de 2006 (fls. 27), publicada no DODF nº 159, de 18 de agosto de 2010; ONDE SE LÊ: “...na forma dos artigos 40 §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, datada de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 7º, inciso II, 9º § 1º, da Lei nº 3.765/60; 36, § 3º, este com redação do artigo 4º da Lei nº 10.556/2002...”; LEIA-SE: “...na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, datada de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com redação do artigo 4º da Lei nº 10.556/2002...”.

VANUZA NAÁRA DE OLIVEIRA ALMEIDA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RETIFICAÇÃO

No despacho do Diretor, de 21 de dezembro de 2011, publicado no DODF nº 245 de 23 de dezembro de 2011, página 41, que trata do Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior referente ao processo 053.002039/2011, em favor da BRASIL TELECOM S/A; ONDE SE LÊ:

“...Reconheço a dívida no valor de R\$ 108.165,22 (cento e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos)...”, LEIA-SE: “...Reconheço a dívida no valor de 119.453,59 (cento e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), em 16 de janeiro de 2012.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS****UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais que lhe são conferidas e com base no disposto no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, que disciplina a administração e o controle dos bens patrimoniais e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Delegar a competência ao titular da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para a prática de atos administrativos relativos à administração e controle dos bens patrimoniais móveis e imóveis de propriedade do Distrito Federal, sob a responsabilidade desta Unidade Administrativa, na forma do disposto no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 3, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade prevista no artigo 23, do Decreto nº 29.021, de 2 de maio de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 10 (dez) dias, a contar de 16.1.2012, o prazo estabelecido na Instrução nº 1, de 4 de janeiro de 2012, publicada no DODF nº 5, página 13, de 6 de janeiro de 2012, para a Comissão apresentar o Relatório Conclusivo dos trabalhos referentes aos processos 094.001.628/2011, 094.001.660/2011, 094.001.752/2011, 094.001.729/2011, e 094.001.659/2011.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MONTEIRO NETO

**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 8, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, RESOLVE: DESIGNAR EVA MARLI SOARES, matrícula 94.361-4, Chefe do Núcleo de Pessoal e Recursos Humanos, para executora do contrato firmado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a empresa TASK Sistemas de Computação S.A, constante do processo 196.000.418/2011 de conformidade com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ao executor caberá a observância das Normas Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA – PRÓ GESTÃO**

ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA PRÓ-GESTÃO.

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, às dezesseis horas, na sala de reunião do Gabinete do Senhor Secretário de Estado de Administração Pública do Distrito Federal, situado no sexto andar do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, sala 601, realizou-se a Trigésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Melhoria da Gestão Pública – CAD/Pró-Gestão/SEAP, em cumprimento ao Decreto nº 23.069 de junho de 2002 alterado pelo Decreto nº 32.776 de fevereiro de 2011, sob a presidência do Senhor Secretário, WILMAR LACERDA, estando presentes os Senhores Conselheiros: LUIZ FLÁVIO RAINHO, Diretor Executivo da Escola de Governo EGOV/SEAP, EDIVALDO CORRÊA DE ASSIS, Subsecretário de Gestão de Pessoas SUGEP/SEAP, LUIZ ALBERTO CÂNDIDO DA SILVA, Chefe da Unidade de Administração Geral UAG/SEAP e PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA, Subsecretário de Modernização da Gestão da Secretaria de Estado de Planejamento SEPLAN, presentes também EDSON DE AGUIAR LIMA, Assessor Técnico e Gestor do Fundo Pró-Gestão e, como convidados a participarem desta 35ª reunião, THEA WEBER GARCIA, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativo AJL/SEAP e Assessora Especial GAB/SEAP ANÁLIA DOS SANTOS SILVA. Verificada a existência de “quorum” o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão designando ANÁLIA DOS SANTOS SILVA para secretariar o Conselho nesta Reunião. Feita a leitura da Ata da 34ª reunião ordinária do CAD/PRÓ-GESTÃO, foi lida a pauta a ser tratada na presente reunião passando a discussão os seguintes pontos: ITEM 01 - Apresentação dos novos Conselheiros e Convidados; ITEM 02 - Designação do representante dos Servidores Públicos do DF: convidado a participar da reunião representantes de servidores públicos do DF, foi confirmada a presença do Presidente da CUT/DF, JOSÉ EUDES DE OLIVEIRA, contudo fatos supervenientes impediram a presença do mesmo nesta reunião; ITEM 03 - Apresentação do Relatório do Fundo Pró-Gestão pelo Gestor, o qual distribuiu uma pasta contendo cópia do referido relatório para cada um dos conselheiros. Os Subsecretários Paulo Antenor da SUMGP/SEPLAN e Edivaldo da SUGEP/SEAP, solicitaram alguns esclarecimentos técnicos que foram devidamente explanados pelo Gestor do Fundo, em seguida o Presidente procedeu a votação da aprovação do Relatório de 2011, o qual foi aprovado sem ressalvas por unanimidade pelo CAD/PRÓ-GESTÃO; ITEM 04 - Apresentação e Deliberação sobre o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Pró-Gestão para o exercício de 2012 juntamente com o Plano de Ações da Escola de Governo - EGOV para destinação dos recursos do Fundo: inicialmente o Presidente leu o OFÍCIO Nº 151/2011-DIEX/EGOV, oriundo da diretoria executiva da EGOV cujo teor solicita destinação de recursos do Fundo para contratação de serviço especializado com vistas a reestruturação física da Escola de Governo - EGOV. O Presidente discorreu sobre a precária estrutura física da EGOV; sobre as dificuldades de viabilizar a missão para a qual a referida Escola foi criada, ressaltando o compromisso deste Governo e em especial desta Secretaria, promover o debate relativo a capacitação e formação dos Servidores Públicos Distritais; sobre a necessidade em elaborar nova metodologia na formação de cursos e promoção de mudanças que leve a EGOV a ser referência nacional e internacional na gestão de pessoas. O Diretor da EGOV prestou informações dos esforços para a execução da reforma em comento, assim como um resumo da reunião ocorrida na Secretaria de Obras com a presença de representante da NOVACAP, onde ficou acordado o estabelecimento de parceira para a execução dos serviços a serem contratados. O Presidente abriu para votação, no que foi aprovada por unanimidade a destinação de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a reestruturação física da Escola de Governo - EGOV no exercício de 2012. ITEM 05 - Demais Deliberações: Continuou o debate sobre o aparelhamento das unidades voltadas para a gestão pública; aperfeiçoamento profissional dos servidores, melhoria da gestão pública e do atendimento ao público. O Subsecretário de Gestão de Pessoas/SEAP fez algumas considerações relativas ao Plano de Capacitação dos servidores para 2012, solicitando ao final que a discussão da matéria seja aprofundada e efetivamente concluída na próxima reunião, o que foi aceito por todos os participantes. Apresentou ainda as diretrizes da SUGEP/SEAP para modernização do SIGRH - Sistema Informatizado de Gestão de Recursos Humanos, informando que apresentará na próxima reunião deste Conselho proposta para aplicação de recursos na realização da primeira etapa do referido projeto de modernização. Restou acordado que será convocada nova reunião para o dia 10 (dez) de janeiro de 2012, às 16:00h (dezesseis horas), quando então será concluída a discussão e votado o Plano de Aplicação para 2012. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente propôs o encerramento da sessão às 18:05h (dezoito horas e cinco minutos). E, para constar, eu ANÁLIA DOS SANTOS SILVA lavrei a presente Ata, que após ser lida e aprovada segue assinada por mim e pelos Conselheiros presentes. ANÁLIA DOS SANTOS SILVA, Assessora Especial; WILMAR LACERDA, Secretário de Administração Pública; LUIZ FLÁVIO RAINHO, Diretor Executivo da

Escola de Governo EGOV/SEAP; EDIVALDO CORRÊA DE ASSIS, Subsecretário de Gestão de Pessoas SUGEP/SEAP; LUIZ ALBERTO CÂNDIDO DA SILVA, Chefe da Unidade de Administração Geral UAG/SEAP; PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA, Subsecretário de Modernização da Gestão da Secretaria de Estado de Planejamento.

**ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA PRÓ-GESTÃO.**

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, às dezesseis horas, na sala de reunião da SUSEP do Senhor Secretário de Estado de Administração Pública do Distrito Federal, situado no sétimo andar do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, realizou-se a Trigésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Melhoria da Gestão Pública – CAD/Pró-Gestão/SEAP, em cumprimento ao Decreto nº 23.069 de junho de 2002 alterado pelo Decreto nº 32.776 de fevereiro de 2011, sob a Presidência do Senhor Secretário de Estado de Administração Pública, WILMAR LACERDA, estando presentes os Senhores Conselheiros: LUIZ FLÁVIO RAINHO, Diretor Executivo da Escola de Governo EGOV/SEAP, EDIVALDO CORRÊA DE ASSIS, Subsecretário de Gestão de Pessoas SUGEP/SEAP, LUIZ ALBERTO CÂNDIDO DA SILVA, Chefe da Unidade de Administração Geral UAG/SEAP e PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA, Subsecretário de Modernização da Gestão da Secretaria de Estado de Planejamento SEPLAN e Cícero Rôla, Representante da Central Única dos Trabalhadores (CUT/DF). Encontravam-se presentes também EDSON DE AGUIAR LIMA, Assessor Técnico e Gestor do Fundo Pró-Gestão e, como convidados a participarem desta 36ª reunião, Isaias José de Deus, Assessor da Unidade de Administração Geral/SEAP/DF e a Assessora Especial GAB/SEAP ANÁLIA DOS SANTOS SILVA. Verificada a existência de “quorum”. o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão designando ANÁLIA DOS SANTOS SILVA para secretariar o Conselho nesta Reunião. Feita a leitura da Ata da 35ª Reunião Ordinária do CAD/PRÓ-GESTÃO, foi lida a pauta a ser tratada na presente reunião passando a discussão os seguintes pontos: ITEM 01 – Informes: 01. Edson faz uma apresentação da Prestação de Contas relativa ao ano de 2011. Relativo ao FUNDO PRÓ-GESTÃO; O Presidente explanou sobre o PNAGE e a necessidade de aprofundar a discussão da matéria. Sugeriu, em seguida e foi aceito por unanimidade que se marque reunião específica sobre a matéria com a presença da convidada, Sra. Marilene Ferrari Lucas Alves Filha, Secretária Adjunta de Gestão do Ministério do Planejamento. ITEM 02 - Designação do Representante dos Servidores Públicos do DF: foi designado pelo Presidente do Fórum, o Sr. Cícero Rôla, Secretário Geral da CUT/DF; ITEM 03 - Continuidade e conclusão do debate para deliberação sobre o Plano de Capacitação e programação de eventos de capacitação dos servidores para o ano de 2012: dando continuidade aos debates o Chefe da UAG/SEAP, Luiz Alberto, fez apresentação das necessidades de aquisição de equipamentos, tais como: computadores, placas de telefone, equipamentos de vídeo conferência, entre outros. o Subsecretário de Gestão de Pessoas, Edvaldo, apresentou 02 (duas) propostas de contratação de serviço especializado de consultoria: uma visando a regulamentação do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Distrito Federal (anexo), outra cujo Projeto visa uma “Modelagem da Contratação do Novo Sistema Integrado de Gestão de Pessoas”, também anexo, neste ponto, o representante da CUT, fez intervenção reforçando a necessidade de integrar essas propostas aos segmentos dos representantes dos servidores Públicos do DF, bem como ampliar a discussão para as demais Secretarias de Estado, por ser de grande importância. Foi votada e aprovada a sugestão do Presidente para dar continuidade à matéria na próxima reunião, juntamente com a especificação e aprovação da destinação dos Recursos para o ano de 2012. O Diretor da EGOV apresentou a Relação de Cursos da empresa para o ano de 2012 (anexo) com base na Portaria nº 354/04/2011, agregando novas demandas, cuja discussão e aprovação fica encaminhado juntamente com as propostas do Subsecretário de Gestão de Pessoas. ITEM 04 - Apresentação e votação da Prestação de Contas do ano de 2011 e da Proposta Anual de Orçamento e da programação financeira do FUNDO PRÓ-GESTÃO para o exercício de 2012: o Gestor do Fundo, Sr. Edson, apresentou Prestação de Contas Detalhada juntamente com o Relatório de Atividades Exercício – 2011. Após esclarecidos alguns pontos, foi colocado em votação pelo Presidente, tendo obtido aprovação por unanimidade; Quanto a Proposta Anual de Orçamento do Fundo para o exercício de 2012, também foi aprovada por unanimidade, após explanação pelo Gestor, ficando o detalhamento da programação financeira para a próxima reunião. O Conselho decidiu agendar a quinta reunião Extraordinária para a segunda quinzena de fevereiro de 2012, com data a ser estabelecida a posterior e convocação do Presidente. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente propôs o encerramento da sessão às 18:20h (dezoito horas e vinte minutos). E, para constar, eu ANÁLIA DOS SANTOS SILVA, lavrei a presente Ata, que após ser lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos Conselheiros presentes. ANÁLIA DOS SANTOS SILVA, Assessora Especial - Secretária do Fórum - WILMAR LACERDA, Secretário de Estado de Administração Pública – Presidente do Fórum. CONSELHEIROS: LUIZ FLÁVIO RAINHO, Diretor Executivo da Escola de Governo EGOV/SEAP - EDIVALDO CORRÊA DE ASSIS, Subsecretário de Gestão de Pessoas SUGEP/SEAP - LUIZ ALBERTO CÂNDIDO DA SILVA, Chefe da Unidade de Administração Geral UAG/SEAP - PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA, Subsecretário de Modernização da Gestão da Secretaria de Estado de Planejamento

**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 4, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo artigo 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades relacionadas às atribuições do cargo, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão para estudo e confecção de formulário a ser utilizado na elaboração de cálculos pelo Centro de Apoio Técnico-CETEC, instituída pela Portaria nº 46, de 8 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 236, de 12 de dezembro de 2011. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ROGÉRIO LEITE CHAVES